MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.091/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LUIS SOBRINHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido po Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Luis Sobrinho da Silva,localizado na Àrea de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, Quadral0,Lote nº 41, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº42,pelo lado esquerdo com o lote nº40,frente para V-124, e fundos com olote A-32, medindo 09m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=